



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2009/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 26/10/2012 PÁGINA 8 EDITA5

LEI Nº 648/2012
DE 24/10/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2012, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 – Galerias/Asfalto – Ex.Corrente

Programática: 02.012.26.782.0022.1.009 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	153.126,54
-----------------	--------------------------	------------

Programática: 02.012.15.451.0053.1.007 – Construção de Galerias de Aguas Pluviais

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	139.263,74
-----------------	--------------------------	------------

Programática: 02.012.26.782.0041.2.042 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..	2.909,72
-----------------	---	----------

TOTAL DO CRÉDITO R\$...	295.300,00
--------------------------------	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0331845-06/2010 firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, classificados nas seguintes receitas:

Fonte: 31774 – MIN. CIDADES - 0331845-06/2010 - Galerias/Asfalto - Ex.Corrente

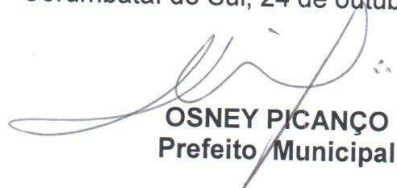
Receita 2471.99.99.13.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA 0331845-06/2010 - GALERIAS/ASFALTO	295.300,00
---	------------



Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2012.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 24 de outubro de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal